

Não se incluem, neste tipo de alojamento - "Alojamento temporário"* os equipamentos que constituem respostas específicas para determinadas problemáticas, tais como:

- » » . **Infância e Juventude**
Lar de Apoio, Casas de Acolhimento e Apartamento de Autonomização
- » » . **Pessoas Idosas**
Centro de Noite e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas
- » » . **Pessoas Adultas com Deficiência**
Lar Residencial
- » » . **Pessoas Adultas em situação de Dependência**
Unidade de Vida Protegida, Unidade de Vida Autónoma e Unidade de Vida Apoiada
- » » . **Família e Comunidade em Geral**
Centro de Apoio à Vida e Comunidade de Inserção
- » » . **Pessoas Infetadas pelo VIH/SIDA**
Residência para Pessoas Infetadas pelo VIH/SIDA
- » » . **Pessoas com comportamentos aditivos e dependências**
Apartamento de Reinserção Social, Comunidades Terapêuticas, Centro de Acolhimento e Centro de Abrigo
- » » . **Pessoas Vítimas de Violência Doméstica**
Casa Abrigo



✉ npisabarcelos@cm-barcelos.pt

☎ Telef. » 253809600



BARCELOS
MUNICÍPIO

PESSOA EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO



"No âmbito da redefinição da ENIPSSA para o período de 2017-2023, considerou-se que a designação de "sem-abrigo" deveria ser alterada para "pessoa em situação de sem-abrigo", uma vez que não se deve assumir o "sem-abrigo" como condição de vida de uma pessoa, mas sim como uma situação que poderá caracterizar uma determinada fase na vida de uma pessoa e que se deseja ser de transição na vida do indivíduo.

in Resolução do Conselho de Ministros nº107/2017, de 25 de julho

CONCEITO DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO (PSSA)

PREVENÇÃO

Sem teto

Espaço público:

consideram-se espaços de utilização pública como:

- . rua
- . jardins
- . estações de metro e de camionagem
- . paragens de autocarro
- . estacionamento
- . passeios
- . viadutos
- . pontes ou outros

Abrigo de emergência:

considera-se qualquer equipamento que acolha, de imediato, gratuitamente e por períodos de curta duração, pessoas que não tenham acesso a outro local de pernoita;

Local precário:

local que, devido às condições em que se encontra, permita uma utilização pública, tais como:

- . carros abandonados
- . vãos de escada
- . entradas de prédios
- . fábricas e prédios abandonados
- . casas abandonadas ou outros

Sem casa

- . Pessoas a viver em centros de alojamento temporário* / albergues, onde a pernoita é limitada / sem acesso a alojamento de longa duração
- . Pessoas a viver em alojamentos específicos para pessoas sem casa / alojamento (ex. apartamentos de transição), onde a pernoita é limitada / sem acesso a alojamento de longa duração
- . Pessoas a viver em pensões ou quartos pagos pelos serviços sociais

Em risco

Pessoas a viver:

- . em casa-abrigo para vítimas de violência doméstica
- . em instituição de saúde, cuja estadia se prolonga devido a ausência de resposta habitacional prévia ou posterior à institucionalização
- . em estabelecimento prisional em cumprimento de pena ou medida privativa da liberdade, sem enquadramento habitacional no exterior ou em risco de o perder
- . noutro tipo de instituição, cuja estadia se prolonga devido à ausência de resposta habitacional prévia ou posterior à institucionalização
- . em habitação não convencional e não adequada (ex. caravana, estrutura precária / provisória), usada como alternativa à falta de habitação, não sendo esta o seu local habitual de residência
- . temporariamente em alojamento convencional com família ou pessoas amigas - como situação de recurso - devido à falta de habitação, não sendo este o local habitual de residência da pessoa;
- . em situação habitacional insegura, na sequência de receção de aviso de despejo.



Caso identifique uma pessoa na situação de sem-abrigo, por favor, contacte-nos através do email npisabarcelos@cm-barcelos.pt ou 253 809 600